



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Int. nº51/2016

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2016.

De: LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Dpto. De Saúde

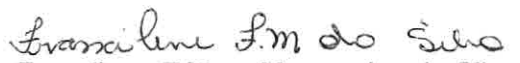
Para: ADEMIR ANTONIO AZILIEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria, o aditivo do contrato de nº104/2015, pregão presencial nº 59/2015 com a empresa Clinica Médica Pacheco Pardo Ltda pelo período de 12 (seis) meses, iniciando em 27 de setembro de 2016, com reajuste do INPC.

Sem mais a declarar,


Liliâne Guarrezi Fontanive
Diretora do Dpto. De Saúde




Francilene Fátima Marcondes da Silva
Coordenadora Geral UPA24H

Leila



De: Francilene Fatima Marcondes da Silva <maninha.marcondes@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 13 de setembro de 2016 08:54
Para: Leila
Assunto: Re: aditivo

Olá Leila.

Segue as quantidades.

Att,

Francilene

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 12 de setembro de 2016 13:04
Para: 'Francilene Fatima Marcondes da Silva'
Assunto: aditivo

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO
1	1	3	Plt	SERVICO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODAS AS QUINTAS-FEIRAS DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, REFERENTE A FERIADOS
2	1	4	Plt	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, REFERENTE A FERIADOS
3	1	12	Plt	Serviço de um profissional médico para atendimento de urgência e emergência, realizado por um (1) profissional médico em feriados e fins de semana, de modo PRESENCIAL, vinte e quatro horas (24) horas, no horário das 7:00 horas até 7:00 horas do dia seguinte.
4	1	12	Plt	Serviço de um profissional médico para atendimento de urgência e emergência, realizado por um (1) profissional médico todas as sextas - feiras , de modo PRESENCIAL, no horário das 19:00 horas às 7:00 horas, com exceção a feriados
5	1	9	MÊS	SERVICO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODA A QUINTA-FEIRA DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS, REFERENTES AOS MESES QUE POSSUEM QUATRO SEMANAS
6	1	3	MÊS	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODA A QUINTA-FEIRA DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS, REFERENTES AOS MESES QUE POSSUEM CINCO SEMANAS
7	1	8	MÊS	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODA A SEXTA-FEIRA DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS, REFERENTES AOS MESES QUE POSSUEM QUATRO SEMANAS
8	1	4	MÊS	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODA A SEXTA-FEIRA DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS, REFERENTES AOS MESES QUE POSSUEM CINCO SEMANAS
VALOR TOTAL				

Bom dia Francilene

Preciso que vc coloque as quantidades para poder fazer o aditivo

Att.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 104/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 59/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLÍNICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, estabelecida na Avenida Iguaçu, 532, na cidade de Manguierinha (85.540-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.863.032/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Casto Geovanni Pacheco Pardo**, inscrito no CPF sob o nº 342.173.470-49 e RG nº W608250-9, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, juntamente com a coordenadora do UPA24H, mediante ofício nº 51/2016 e de comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de **27 de setembro de 2016, com término em 26 de setembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme previsto no contrato, ficam reajustados os valores pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, com referência ao mês de agosto de 2016, gerando o aumento de 9,6238%; conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	3	Plt	SERVICO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODAS AS QUINTAS-FEIRAS DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, REFERENTE A FERIADOS	1.315,49	3.946,47
2	1	4	Plt	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, REFERENTE A FERIADOS	1.315,49	5.261,96
3	1	12	Plt	Serviço de um profissional médico para atendimento de urgência e emergência, realizado por um (1) profissional médico em feriados e fins de semana, de modo PRESENCIAL, vinte e quatro horas (24) horas, no horário das 7:00 horas até 7:00 horas do dia seguinte.	2.630,97	31.571,64
4	1	12	Plt	Serviço de um profissional médico para atendimento de urgência e emergência, realizado por um (1) profissional médico todas as sextas - feiras , de modo PRESENCIAL, no horário das 19:00 horas às 7:00 horas, com exceção a feriados	1.096,24	13.154,88
5	1	9	MÊS	SERVICO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODA A QUINTA-FEIRA DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS, REFERENTES AOS MESES QUE POSSUEM QUATRO SEMANAS	4.604,20	41.437,80
6	1	3	MÊS	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODA A QUINTA-FEIRA DE	5.755,25	17.265,75



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS, REFERENTES AOS MESES QUE POSSUEM CINCO SEMANAS		
7	1	8	MÊS	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODA A SEXTA-FEIRA DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS, REFERENTES AOS MESES QUE POSSUEM QUATRO SEMANAS	4.604,20	36.833,60
8	1	4	MÊS	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODA A SEXTA-FEIRA DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS, REFERENTES AOS MESES QUE POSSUEM CINCO SEMANAS	5.755,25	23.021,00
VALOR TOTAL					172.493,10	

Parágrafo primeiro: O valor total deste aditivo é de R\$ 172.493,10 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 343.593,10 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 104/2015, de 07 de Julho de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de Setembro de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Casto-Geovanni Pacheco Pardo
Clínica Médica Pacheco Pardo Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR

DECRETO Nº 09/2016

DATA: 09/09/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2016.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDOEMS.COM.BR, edição do dia 22/09/2016, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7990/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PREGÃO MÉDICA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 17/2016, com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico amsopdoems.com.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços, Dois Vizinhos, 21 de junho de 2016.
Raul Camilo Iseton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7990/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VURIAIS, E GALERIAS PARA AQUÍFOS PLUVIAIS EM VILAS URBANAS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 03/2016, com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico amsopdoems.com.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços, Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2016.
Raul Camilo Iseton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7990/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA TROCA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 04/2016, com execução de 06 (seis) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico amsopdoems.com.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços, Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2016.
Raul Camilo Iseton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7990/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 04/2016, com execução de 06 (seis) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico amsopdoems.com.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços, Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2016.
Raul Camilo Iseton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7990/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 02/2016, com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico amsopdoems.com.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços, Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2016.
Raul Camilo Iseton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7990/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 02/2016, com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico amsopdoems.com.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços, Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2016.
Raul Camilo Iseton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7990/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 02/2016, com execução de 12 (doze) meses.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016 -
PROCESSO Nº 24/2016

Extrato de Inexigibilidade nº 03/2016. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, e Caobianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção com troca de peças em lanchadoras Fanem, modelo IT158TS. VALOR: R\$ 6.952,37 (Seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). PRAZO: O contrato se encerra mediante devolução dos equipamentos e pagamento da respectiva Nota Fiscal, não ultrapassando o prazo de dois (02) meses após a assinatura. PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DO- TAÇÃO ORÇAMENTARIA: Condensação de Administração - Fonte 001; Desp. 93; Dot. Orç. Completa: 0301.01220003.2.00300.3.3.90.39.17.00.00 - Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos, e Coordenação de Administração - Fonte 001; Desp. 73; Dot. Orç. Completa: 0301.01220003.2.00300.3.3.90.39.99.99.00 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, Art. 25 - É inexistente a licitação quando houver inviabilidade de competição. Tendo em vista o fato de que a competição está faticamente impossibilitada, já que a empresa contratada é representante técnica exclusiva no estado do Paraná previsto em contrato, sendo a única habilitada à manutenção dos equipamentos e à comercialização das peças de reposição e acessórios originais das linhas Neonatalgia e Laboratório fabricados ou distribuídos pela FANEM LTDA. Portanto não há outra empresa no Paraná que preste o serviço que a CIRUSPAR necessita. Pato Branco, 19 de Setembro de 2016. Hélio Manoel Alves- Presidente do CIRUSPAR.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade 03/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção com troca de peças em lanchadoras Fanem, modelo IT158TS, para a empresa Caobianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - EPP inscrita no CNPJ nº 08.246.309/0001-03, VALOR: R\$ 6.952,37 (Seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). PRAZO: O contrato se encerra mediante devolução dos equipamentos e pagamento da respectiva Nota Fiscal, não ultrapassando o prazo de dois (02) meses após a assinatura. PAGAMENTO: Parcela única em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. Pato Branco, 19 de Setembro de 2016. Hélio Manoel Alves - Presidente do CIRUSPAR.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 181/2016
LEI-SE:
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 181/2015. OBJETO: Locação de um imóvel urbano, composto de um casa em alvenaria medindo 70,00 m² (setenta metros quadrados), de acordo com Dispença Nº 055/2015, contrato celebrado em 29/12/2015. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, nº 730, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Mauro Cesar Cezar, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. LOCADOR: JOEL CAVALHEIRO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o No. 603.331.709-20 e RG nº 5.022.994-7 SSP-PR, e sua esposa Sra. Alzete Maria Posser da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o No. 997.627.819-53 e RG nº 4.701.310-0 SSP-PR, DO TIPO DE ADITIVO: RESCISÃO, fundamento no art. 79, II. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2016.

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RUA: TRAVESSA BORGE N. 134 BAIRRO SÃO VICENTE
CEP. 85668-388 - TEL. (41) 3224-4441 OU 9122-3829

SINDSERVEMUNIC@HOTMAIL.COM

Sindicato dos servidores e funcionários públicos municipais de Pato Branco. TraveSSa Borge, n. 20 bairro bento CEP:85668-388. FONE: (41) 3224-4441

Chapa apta a concorrer as eleições sindicais. Destá entidade conforme edital publicado em 24/07/2016 a ser realizada em 24/10 do ano 2016

- Presidente: NELCIO R. FERRREIRA Vice
- Vice Presidente: Inesley Fereiro bugnossa
- Secretario: Maria s. pulli
- Vice secretario: Jose Medeiros de feitas
- Tesoureiro: caudimomar roido
- Vice tesoureiro: Emílio kruger nato
- Diretor de esporte: Vilmar de Sousa Nunes
- Diretor de politica sindical: Jose Marcelo mazel
- Diretor de patrimonio: Itacir Razeira
- Diretor de formacao sindical: Walter I. de Almeida
- SUPLENTE DA DIRETORIA:
- 01) Edna Silvia neri 10) Sandra e m busin
- 02) Osmar dalbosco Conselho fiscal
- 03) Vilmir G. zelheviz 01) Jose Medeiros de Frabas
- 04) Paulo Ricardo do centenario 02) Alvarino krombauer
- 05) Jefferson B. barão 03) João M Simões
- 06) Gilmair Luis Ezer 04) Jose Carlos m.p da Silva
- 07) Valmir Kehervald 05) Roseli Flávia bossi
- 08) Sergio Gose k. sai 06) Claudinei Luis malmann
- 09) Celso a perazzo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 07/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

"INDEFERE O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA BOTTIN CONSULTORIA LTDA - ME"

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsopdoems.com.br>, edição do dia 21 de setembro de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 03 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 - Ata de Registro de Preços nº 33/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Lote 1 - Item 27 - brometo de n-butilscopolamina + dipirona 5 ml inj., do laboratório HIPOLABOR, por brometo de n-butilscopolamina + dipirona 5 ml inj., do laboratório FARMACE. O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 37/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: DIMACIPAR - MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Lote 1 - Item 69 - enalapril 20 mg compr., do laboratório TEUTO, por enalapril 20 mg compr. do laboratório BELFAR, o mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 104/2015 - Pregão Presencial nº 59/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, CNPJ nº 10.863.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. O valor total deste aditivo é de R\$ 172.493,10 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 343.593,10 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 13 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VIEIRA

Tabela: Abugali Veira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 177

Expor para conhecimento a todos os interessados, que o presente Edital, para a realização de licitação, está sendo publicado no endereço eletrônico amsopdoems.com.br, na guia SRP - Atas de Registro de Preços, Pato Branco, 19 de Setembro de 2016.

Distribuído e protocolado em: 19/09/2016 sob nº 2016090141331
Solicitante: SOLANGE HALLMANN
CNPJ/MF: 08.176.540-01
Nº. Tabela: 1043/2016
Vencimento: 19/09/2016
Cap. valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) - Lei 12.015/02

Distribuído e protocolado em: 19/09/2016 sob nº 201609014326
Solicitante: LUIZ FERNANDO KLAUS
CNPJ/MF: 08.176.540-01
Nº. Tabela: 1043/2016
Vencimento: 19/09/2016
Cap. valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) - Lei 12.015/02

Distribuído e protocolado em: 19/09/2016 sob nº 201609014363
Solicitante: ANDER GUILDO JUNQUEIRA
CNPJ/MF: 08.176.540-01
Nº. Tabela: 1043/2016
Vencimento: 19/09/2016
Cap. valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) - Lei 12.015/02

Distribuído e protocolado em: 19/09/2016 sob nº 201609014364
Solicitante: SILVANA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ/MF: 08.176.540-01
Nº. Tabela: 1043/2016
Vencimento: 19/09/2016
Cap. valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) - Lei 12.015/02

Por não ter sido possível encontrar os interessados ou por não receberem a forma correta, pelo presente, sem, para todos os fins de direito, e no mesmo tempo de ciência de que não atenderam ao prazo previsto no Edital nº 104/2016, com vencimento em 19/09/2016, sendo cancelada a licitação.

Pato Branco, 20 de Setembro de 2016.

ABUGALI VEIRA SAMARA
TABELA

Conferido por:

EDITAL DE EXTRATO DE DOCUMENTOS

A Empresa Contratada de Artigos Óticos, CNPJ 01-803-886/0002-55, comunica o extrato dos seguintes documentos:
ALVARÁ SANITÁRIO E O ALVARÁ DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Conforme Boletim de Ocorrência nº 2016/976441.



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1194



Página 113 / 246

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Lote 1 - Item 27 - brometo de n-butilscopolamina + dipirona 5 ml inj., do laboratório HIPOLABOR, por brometo de n-butilscopolamina + dipirona 5 ml inj., do laboratório FARMACE. O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 06 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 37/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: DIMACI/PR – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Lote 1 - Item 69 - enalapril 20 mg compr., do laboratório TEUTO, por enalapril 20 mg compr. do laboratório BELFAR, o mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 104/2015 – Pregão Presencial nº 59/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, CNPJ nº 10.863.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. O valor total deste aditivo é de R\$ 172.493,10 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 343.593,10 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e dez centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 13 de Setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Ata de Registro de Preços nº 113/2016 – Concorrência Pública nº 05/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: MARISA AP. D. GONÇALVES ME, CNPJ nº 17.897.400/0001-44. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de construção de muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada, com fornecimento de pedra e mão de obra. Valor total estimado R\$ 182.150,00. Prazo de registro de preços: 12 meses, de 12.09.2016 a 11.09.2017. Coronel Vívda, 09 de setembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 08 ao Contrato nº 138/2013–Tomada de Preços nº 11/2013

Contratante: Município de Coronel Vívda–Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30 de outubro de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 30 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3189/2016

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: VÂNIA PEREIRA DE LIMA SAVIGHAGO

Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cidade: Curitiba–PR

Quantidade de Diárias: 3 diárias x R\$ 246,30 = R\$ 738,90

Datas: 19 a 21/09/2016

Justificativa: Participação no Seminário Paranaense de Educação Infantil – Orientações Pedagógicas: Estudo e Proposições.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES–PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3190/2016

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 471/2016 de 19/09/2016.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, ao Servidor SÉRGIO DE AZEREDO, portador do RG:2.106.260, função "Motorista Veículo Pesado", nomeado através do Decreto nº 174/1994 de 07/03/1994, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 874/2012 de 10/04/2012, a partir de 03/10/2016, compreendendo o período de março/2004 a março/2009.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES–PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3191/2016

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 472/2016 de 19/09/2016.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, ao Servidor JUVINO DA SILVA, portador do RG:4.409.614-5, função "Artífice", nomeado através do Decreto nº 2197/2009 de 08/07/2009, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 874/2012 de 10/04/2012, a partir de 03/10/2016, compreendendo o período de julho/2009 a julho/2014.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES–PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 055/2016, referente à Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de alimentação e hospedagem de pacientes em Curitiba. Declarando vencedora a empresa: Cerezar HOSPEDAGEM LTDA, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS–ATA Nº 055 - PREGÃO Nº 050/2016

O Município de Cruzeiro do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.589.230/0001-44, com sede na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Treze de Maio, 906–Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Luiz Alberi Kastener Pontes, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Federal nº 7892/2016, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 050/2016, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.663.426/0001-08, com sede na Rua Morom, nº 3244, Bairro Boqueirão, CEP 99.010-035, Passo Fundo – RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO portador do RG: 8.041.215.751 SJS/RS e CPF 582.885.380-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros para atender as escolas municipais e centro de educação infantil do município, conforme consta no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de até R\$8.000,00 (oito mil reais).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.